



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.978 DE 06 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO

17.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal